

## **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG**

### **TEMA: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

#### **RELATÓRIO PRELIMINAR**

#### **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO.....	2
1. SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL.....	2
2. MAPA DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL.....	4
3. DIRETRIZES PARA A MOBILIDADE URBANA .....	5
4. DIRETRIZES PARA A ACESSIBILIDADE E O TRANSPORTE PÚBLICO .....	6

**Junho/2020**

## **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG**

### **TEMA: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

#### **RELATÓRIO PRELIMINAR**

**Délio Araujo Cunha**  
**Denise de Almada Horta Madsen**  
**Maria Izabel Marques do Valle**  
**Paulo Frederico Hald Madsen**  
**Salvio Ferreira de Lemos**

#### **INTRODUÇÃO**

Este relatório contém as proposições para a mobilidade e acessibilidade para o município de Passos, na revisão do seu plano diretor em vigor, sendo que os subsídios para as proposições encontram-se incluídos no tema Ordenamento Territorial e Meio Ambiente.

#### **1. SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL**

O Sistema Viário Principal do município de Passos compreende, conforme Anexo III – Sistema Viário Principal:

- as rodovias estaduais e federais que atendem o município;
- as estradas vicinais principais, que articulam o território municipal;
- as principais vias da Sede Municipal, existentes e propostas, que, a partir da área central, possuem a função e/ou a potencialidade de estruturação das áreas urbanas.

A definição do Sistema Viário Principal objetiva orientar o Plano de Mobilidade e fornecer suporte para o desenvolvimento urbano e territorial, considerando os princípios da sustentabilidade, da equidade e da segurança, dentro dos preceitos estabelecidos no Plano Diretor.

Integram o Sistema Viário Principal, complementando o conjunto das principais vias da Sede Municipal:

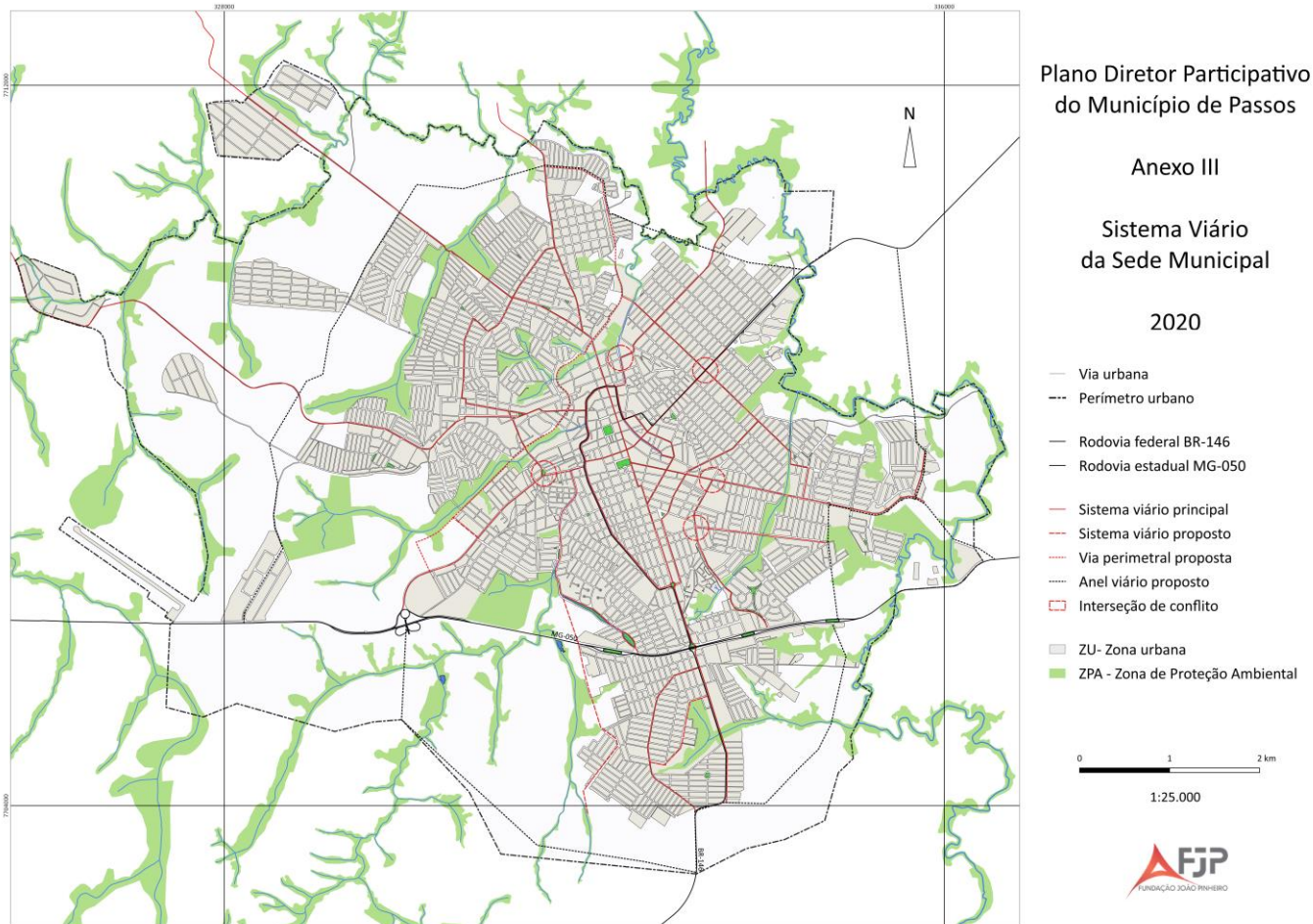
- o Anel Viário, planejado para integrar tanto as áreas urbanas ocupadas como aquelas previstas para a expansão urbana, deslocando o tráfego pesado de passagem;

- as vias previstas para articulação do Anel Viário ao sistema viário existente;
- a implantação da Via Perimetral como um eixo contínuo, aproveitando vias existentes e complementando-as, como alternativa para desafogar a circulação na área central da Sede Municipal;
- as Interseções de Conflito, que se constituem em pontos de risco para a circulação de pedestres e veículos.

O Sistema Viário Principal será prioridade para investimentos na sua qualificação, de forma a garantir a mobilidade e a acessibilidade em todo o município.

A aprovação de novos loteamentos no município preverá a reserva das áreas necessárias à implantação de vias estruturadoras que se articulem ao Sistema Viário Principal, além do atendimento a demais exigências e diretrizes constantes do Plano Diretor e da Lei de Parcelamento do Solo.

## 2. MAPA DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL



### **3. DIRETRIZES PARA A MOBILIDADE URBANA**

São diretrizes para a mobilidade urbana no município de Passos:

- a manutenção da trafegabilidade das vias que integram o Sistema Viário Principal definido no Plano Diretor, assim como das estradas municipais que estruturam o território municipal, de forma a possibilitar deslocamentos permanentes da população, com regularidade, conforto e segurança;
- a garantia de acessibilidade aos espaços e edificações, de modo a consolidar e/ou ampliar as oportunidades de emprego, educação, recreação, lazer e comunicação;
- a ênfase na acessibilidade para os portadores de deficiência física e mental, assim como para idosos, crianças e cidadãos com mobilidade reduzida, de acordo com as normas técnicas e legislação específica;
- o tratamento de calçadas, com regularização de piso, de largura, remoção de obstáculos e barreiras, calçamentos adequados, com medidas de acessibilidade;
- o tratamento de vias, com regularização de pavimento, melhorias de cruzamentos e segurança nas travessias, com medidas de acessibilidade;
- a coibição da instalação de barreiras nas calçadas, visando a segurança e a circulação dos pedestres;
- a garantia do abastecimento, distribuição de bens e escoamento da produção do município.

O município deverá elaborar e implementar o Plano Municipal de Mobilidade, contemplando circulação, acessibilidade e mobilidade urbanas, estabelecendo, dentre outros pontos:

- a hierarquização do Sistema Viário Principal, como instrumento de estruturação das áreas urbanas do município, buscando a distribuição equilibrada da circulação de veículos, pessoas e bens, como elemento indutor e delimitador da ocupação dos espaços e consolidando as políticas de desenvolvimento urbano e territorial proposta;
- a sinalização semafórica, stratigráfica e horizontal;
- a regulamentação de locais de estacionamento;
- a implantação de ciclovias;
- o melhor atendimento no transporte coletivo na sede municipal bem como em todo o território municipal;
- a segurança e fluidez do tráfego;

- a regulamentação do transporte de cargas;
- a garantia da articulação e integração entre bairros e centro e entre a cidade e as áreas rurais.

Para a hierarquização das vias, considera-se:

- Vias de Ligação Regional - rodovias federais e estaduais e as principais estradas municipais, de acesso e transposição do município e de ligação entre a Sede e demais localidades;
- Vias Arteriais - as principais vias de ligação entre bairros e entre os bairros e o centro, sendo permitida a entrada de veículos nas vias apenas em locais bem sinalizados e o estacionamento em locais determinados de forma a favorecer a localização do comércio, serviços e outras atividades;
- Vias Coletoras - as vias auxiliares das vias arteriais, que cumprem o duplo papel de coletar e distribuir o tráfego local para as vias arteriais e destas para as vias locais, de forma a minimizar impactos negativos nas áreas lindeiras, sendo permitido o estacionamento em locais determinados para favorecer a localização do comércio, serviços e outras atividades;
- Vias Locais - as vias destinadas predominantemente a promover o acesso imediato às unidades que abrigam atividades lindeiras, sendo permitido o estacionamento de veículos;
- Vias de Pedestres - as vias destinadas preferencialmente à circulação de pedestres em condições especiais de conforto e segurança, sendo permitido o tráfego eventual de veículos para acesso às unidades lindeiras, para serviços públicos e privados e para segurança pública, enquadrando-se nesta classificação os becos, passagens e vielas por acaso existentes;
- Ciclovias - as vias destinadas ao uso exclusivo de bicicletas e veículos não motorizados, excluídos aqueles movidos por tração animal, com diferenciação de pisos para circulação de pedestres, não sendo permitidos a circulação e o estacionamento de veículos motorizados.

#### **4. DIRETRIZES PARA A ACESSIBILIDADE E O TRANSPORTE PÚBLICO**

São diretrizes para a acessibilidade e o transporte público no município de Passos:

- planejamento e fiscalização dos serviços de transportes de todos os modais que efetuem o transporte público de passageiros, incluindo ônibus, táxi, transporte escolar, transporte fretado e turístico em todo o território municipal, integrando o sistema de transporte e circulação de forma a articular todas as regiões da cidade e dessas com a área central, assim como entre a cidade e as áreas rurais;
- priorização da circulação do transporte coletivo sobre o transporte individual na ordenação do sistema viário;

- garantia da universalidade do transporte público, em especial naquelas ocupadas por população de baixa renda;
- vinculação entre o planejamento e a implantação da infraestrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes de planejamento contidas no Plano Diretor e no Plano de Mobilidade;
- promoção da participação da sociedade na gestão, fiscalização e controle do sistema de transporte;
- adequação da oferta de transportes à demanda, compatibilizando seus efeitos indutores com os objetivos e diretrizes de uso e ocupação do solo, contribuindo para a requalificação dos espaços urbanos e articulação entre regiões.